



DECRETO N° 041/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **1.806.983,97** (Um Milhão Oitocentos e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	1.806.983,97
15.451.0008.1024	Pavimentação de Ruas	1.806.983,97
4.4.00.00	Investimentos	1.806.983,97
(253) 4.4.90.00	Aplicações Direta	1.806.983,97
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	1.806.983,97

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.240.980,95 (Onze Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), de **Convênio** na dotação abaixo indicada, que ocorrerá por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	11.240.980,95
15.451.0008.1024	Pavimentação de Ruas	11.240.980,95
4.4.00.00	Investimentos	11.240.980,95
(267) 4.4.90.00	Aplicações Direta	11.240.980,95
01.701.0070.00110	Recursos Ordinários	11.240.980,95

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de maio de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal